

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">81/XIII/1.ª (PCP)</a>
<b>Proponente/s:</b>	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	<b>“Reversão do Hospital José Luciano de Castro - Anadia para o Ministério da Saúde”</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do 142.º do Regimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Saúde (CS) – 9.ª
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** O projeto de lei parece poder envolver aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas, consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão”. De qualquer modo, esta limitação pode sempre ser ultrapassada diferindo-se a produção de efeitos da iniciativa para o momento da entrada em vigor do Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

A assessora parlamentar,

Teresa Couto

DAPLEN

Ext: 11787